



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA CÂMARA



PROJETO de Lei \_\_\_\_\_

Nº 32 / 2025, de 14 / 07 / 2025

Assunto / Ementa: Autoriza a Concessão de Subvenção Social à Associação de Moradores do Vale do Sol e Adyacência - ASSOL e dá outras providências

AUTORIA / Vereador (a): Fernanda Henrique Estevão

## ANDAMENTO

Data	Encaminhamento	Visto	Observação
15/07/25	Protocolo		
15/07/25	assistência comissão justiça/finanças		
15/07/25	parecer/comissão justiça		
15/07/25	aprovado/torne único		
16/07/25	encaminhado/sanção		

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2025



**CÂMARA MUNICIPAL  
ESPERA FELIZ - MG  
ENTRADA**

*15/10/2025*

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO SOL E ADJACÊNCIA – ASSOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação de Moradores do Vale do Sol e Adjacência, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.253.636/0001-57, com sede na Rua Américo Cândido de Souza, nº 161, bairro Vale do Sol, Município de Espera Feliz/MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Espera Feliz, 14 de julho de 2025

FERNANDA HENRIQUE  
ESTEVAO:10001675699

Assinado de forma digital por  
FERNANDA HENRIQUE  
ESTEVAO:10001675699  
Dados: 2025.07.15 12:45:44 -03'00'

Fernanda Henrique Estevão (PT)

Vereadora

A  
Comissão de Legislação e Justiça  
Para PARECER

Em. 15/10/2025

*[Signature]*  
Secretaria da Câmara

*Assistência*  
*Finanças*

**APROVADO**  
EM, 15/10/2025

*[Signature]*  
Regime de urgência

**CÂMARA MUNICIPAL  
ESPERA FELIZ - MG  
SAIDA**  
16/10/2025



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar o repasse de subvenção social à Associação de Moradores do Vale do Sol e Adjacência – ASSOL, entidade já declarada de utilidade pública por esta Casa Legislativa, em virtude de sua destacada atuação comunitária no bairro Vale do Sol e região.

A associação desenvolve atividades de relevante interesse social, voltadas à promoção da cidadania, fortalecimento dos vínculos comunitários e apoio a políticas públicas em áreas como infraestrutura, cultura, lazer e assistência social. O repasse proposto permitirá ampliar e qualificar essas ações, beneficiando diretamente a população local.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

**Esperança Feliz, 14 de julho de 2025**

FERNANDA HENRIQUE  
ESTEVAO:10001675699

Assinado de forma digital por  
FERNANDA HENRIQUE  
ESTEVAO:10001675699  
Dados: 2025.07.15 12:46:29 -03'00'

Fernanda Henrique Estevão (PT)

Vereadora



**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

**PROJETO DE LEI N. 32/2025 DE 14 de JULHO DE 2025**

**Assunto: envio às Comissões**

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, determino a distribuição do Projeto de Lei n. 32/2025 de 14 de julho de 2025 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão do respectivo parecer.

**Câmara Municipal de Espera Feliz, 15 de julho de 2025**

  
**Matusalém Marques de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32 DE 14 de JULHO DE 2025**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E ORÇAMENTO E  
FINANÇAS**

Após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2025, que autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Moradores do Vale do Sol e Adjacência – ASSOL, manifesto favoravelmente à sua aprovação. A proposição atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), especialmente quanto à previsão orçamentária (art. 16), e encontra respaldo na Lei nº 4.320/64 e na Lei nº 1.493/51, por tratar-se de entidade declarada de utilidade pública, que atua em áreas de relevante interesse social. Assim, opino pela constitucionalidade, legalidade e conveniência da matéria.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025

Sandra Donadio de Carvalho Coelho (PMDB)  
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e Membro Titular da  
Comissão de Educação Saúde e Assistência - Relatora

Pelas conclusões

Paulo Sérgio Felipe (PP)  
Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

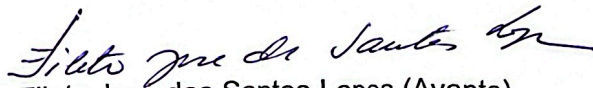
Alair José da Silva (AVANTE)  
Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da  
Comissão de Educação Saúde e Assistência

  
Gilmar Reis (PP)

Presidente da Comissão de Educação Saúde e Assistência



José David Coimbra Dares (PP)  
Membro Titular da Comissão de Orçamento e Finanças



Fileto José dos Santos Lopes (Avante)  
Membro Titular da Comissão de Orçamento e Finanças

Robson de Souza Lacerda (PSDB)  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



*Faint, illegible text, possibly a watermark or bleed-through from the reverse side of the page.*



**OFÍCIO Nº: 28/2025**

**ASSUNTO: Documentos (remete)**

**SERVIÇO: Gabinete da Presidência**

**DATA : Em 16 de julho de 2025**

**Excelentíssimo Prefeito Municipal,**

Encaminhamos, na forma do disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, os documentos anexados, devidamente aprovados por esta Casa de Leis, para devida aquiescência, requerendo seja enviado para o Legislativo as devidas leis sancionadas e promulgadas.

**PROJETOS DE LEI de Ns.: 29/2025; 30/2025; 31/2025; 32/2025**

Respeitosamente,

MATUSALEM MARQUES DE OLIVEIRA:74221582634 Assinado de forma digital por  
MATUSALEM MARQUES DE  
OLIVEIRA:74221582634  
Dados: 2025.07.16 13:40:55 -03'00'

**Matusalém Marques de Oliveira**  
**Presidente do Legislativo**

**Excelentíssimo Prefeito Municipal**  
**Sr. Oziel Gomes da Silva**  
**Espera Feliz – MG**



Escrever



Caixa de entrada 4.836

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 200

Categorias

Mais

Marcadores

## Encaminhamento de Ofício nº 28/2025 e Anexos

Caixa de entrada x



**Leydiana Gomes**

Gabriela, boa tarde! Segue ofício N. 28/2025 e seus anexos, matérias aprovadas na Sessão Extraordinária do dia 15/07/2025: Pro



**gabinete@esperafeliz.mg.gov.br**  
para mim



Traduza para o português



Boa tarde, acuso o recebimento.

Atenciosamente, Gabriela Heitor.

Responder

Encaminhar



📌 Fazer upgrade →